



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira**

MEMORANDO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP ¿ EDESP

Solicito autorização da Diretora Regional, para iniciar o procedimento de contratação de serviço de *coffee break* para o **CapacitaSUAS SP**, a ser realizado no dia 03/06, das 08h às 17h com público estimado para sessenta pessoas (entre convidados e servidores), conforme solicitação da EDESP - Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 13/05/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066665551** e o código CRC **FB7F4755**.

ENC: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

De Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>
Data Qui, 2025-05-08 09:00
Para Gabriella Aparecida Bernardo Alves <gabriella.alves@sp.gov.br>



Nilda Teodoro da Silva
Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social
DRADS Vale do Ribeira
nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096
Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,
Bloco B - Registro - SP



De: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 17:41
Para: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>
Cc: Ana Clara Cittelli <ana.cittelli@sp.gov.br>; Sueli Barros Pereira <sbpereira@sp.gov.br>; Igor Rebelo Torres da Silva <irtsilva@sp.gov.br>; Capacita Suas SP Edesp <capacitasuassp.edesp@sp.gov.br>; Tatiane Sousa Magalhaes <tmagalhaes@sp.gov.br>
Assunto: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Prezada Diretora Nilda, boa tarde!

A EDESP gostaria de agendar a oferta do Curso "**Educação Permanente do SUAS com Foco em Supervisão Técnica - CapacitaSUAS SP**" na região de Registro, no dia **03 de junho de 2025, das 8h30 às 17h30**.

Esta capacitação consiste no complemento do Programa de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, executado em 2016 no estado de São Paulo, e abordará os conceitos de Gestão do Trabalho e a Educação Permanente do SUAS com enfoque na Supervisão Técnica.

Para realizar a capacitação, solicitamos seu apoio no convite dos participantes de cada município sob sua jurisdição. A sugestão de participação é a seguinte:

03 participantes por município de Médio Porte = 03;

03 participantes por município de Pequeno Porte I e II = 42;

Totalizando 45 pessoas (não ultrapassar 50).

Público-alvo: técnicos, gestores e conselheiros municipais com formação superior.

Municípios da DRADS Vale do Ribeira em Registro:

Barra do Turvo	Pequeno I
Cajati	Pequeno II
Cananéia	Pequeno I
Eldorado	Pequeno I
Iguape	Pequeno II
Ilha Comprida	Pequeno I
Iporanga	Pequeno I
Itariri	Pequeno I

Jacupiranga	Pequeno I
Juquiá	Pequeno I
Miracatu	Pequeno II
Pariquera-Açu	Pequeno I
Pedro de Toledo	Pequeno I
Registro	Médio
Sete Barras	Pequeno I

Além disso, gostaríamos de solicitar o empenho da DRADS para providenciar o espaço necessário à capacitação, que deverá ter as seguintes especificações:

01 Auditório com capacidade para 45 pessoas

(datashow, internet, mesa de som, caixas de som);

02 salas com capacidade para 25 pessoas cada, para a execução das oficinas previstas na metodologia da capacitação no turno da tarde.

(cadeiras móveis para formar grupos).

- **Coffee break** para oferecer aos participantes.

Assim que o local for escolhido e o endereço nos for informado, elaboraremos o convite com o link para inscrições e enviaremos a vocês para que possam divulgá-lo aos municípios.

Contamos com o apoio e a colaboração da DRADS para mobilizar os municípios e garantir a participação ativa de seus representantes.

Desde já, agradecemos sua atenção e colaboração.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Luiz Machado de Lima

Especialista em Gestão Pública - EDESP

Secretaria de Desenvolvimento Social

almlima@sp.gov.br | 11 2763-8334

R. Boa Vista, 170 – 5º Andar – BL 4 - São Paulo/SP



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

Autorizo o início e instrução do processo para a contratação de serviço de coffee break eventual.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Nilda Teodoro da Silva
Diretora Técnica II



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Teodoro da Silva, Diretora Técnica II**, em 13/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0066668064** e o código CRC **3F507845**.

Última atualização: 13/06/2024

Id pca PNCP: 69122893000144-0-000008/2025

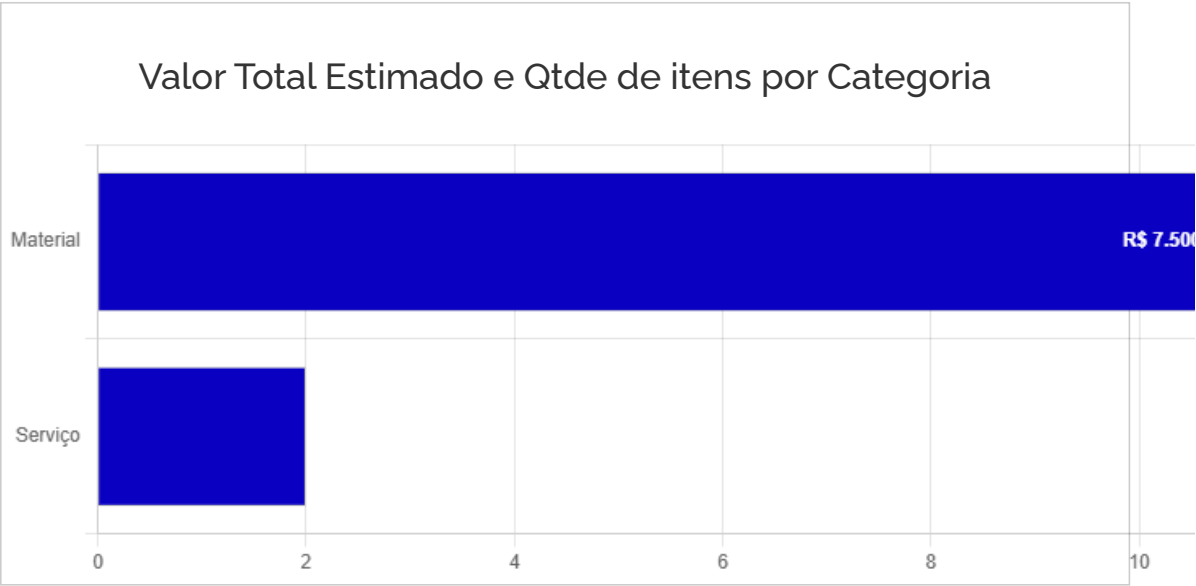
Data de publicação no PNCP: 12/06/2024

Local: Registro/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 13

Valor Total estimado (R\$): R\$ 442.385,60



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
3	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	350148-1/2025	R\$ 800,00
4	8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS	350148-1/2025	R\$ 600,00
5	7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	350148-1/2025	R\$ 800,00
6	8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	350148-1/2025	R\$ 800,00
7	8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	350148-1/2025	R\$ 800,00
8	7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	350148-1/2025	R\$ 800,00
9	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	350148-1/2025	R\$ 800,00
10	8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	350148-1/2025	R\$ 450,00
11	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	350148-1/2025	R\$ 450,00
12	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	350148-1/2025	R\$ 800,00
13	7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS	350148-1/2025	R\$ 400,00

Exibir: 50 1-11 de 11 itens Página: 1 < >

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
14	632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	350148-2/2025	R\$ 12.500,00
15	732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	350148-2/2025	R\$ 422.385,60

Exibir:

10

1-2 de 2 itens

Página:

1

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor Requisitante 01	12/05/2025 00:00	350148	GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES

Descrição sucinta do objeto

Trata-se de formalização de demanda visando fundamentar o plano de contratação anual de 2025 para a contratação de coffee break

2. Justificativa de Necessidade

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA

No ano de 2023 esta Diretoria dispendeu um gasto com serviço de *coffee break* em R\$ 12.304,00 (doze mil, trezentos e quatro reais), e para o ano de 2025, estimo gasto em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Os serviços com fornecimento de comida se justificam quando realizamos eventos com público para mais de cinquenta pessoas e cuja temática tratada nesses eventos são importantes para os servidores e usuários dos serviços públicos sociais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		1,00	12.500,00	12.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA RODRIGUES DE CAMPOS SAGUCHI

Agente de contratação

GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES

Requisitante

ANA PAULA KUZNIER TAKIUTE

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

A despesa estimada com serviço de coffee break no ano de 2025 foi de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Esta Diretoria já despendeu o valor de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) com o referido serviço, instruído no autos nº 012.00002404/2025-19, sendo assim há limite, considerando o PCA/PGC, de R\$ 10.135,00 (dez mil cento e trinta e cinco reais).

Registro/SP, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 13/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Teodoro da Silva, Diretora Técnica II**, em 13/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0066669326 e o código CRC E74E80BC.

ENC: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

De Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Data Sex, 2025-05-16 09:05

Para Gabriella Aparecida Bernardo Alves <gabriella.alves@sp.gov.br>



Nilda Teodoro da Silva

Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social

DRADS Vale do Ribeira

nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096

Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,

Bloco B - Registro - SP



De: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 16:33

Para: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Boa tarde !

Sim o local permanecerá o mesmo.

Fico a nossa agenda, esperamos o link da inscrição.

Att;



Nilda Teodoro da Silva

Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social

DRADS Vale do Ribeira

nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096

Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,

Bloco B - Registro - SP



De: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 14:58

Para: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Cc: Ana Clara Cittelli <ana.cittelli@sp.gov.br>; Sueli Barros Pereira <sbpereira@sp.gov.br>; Igor Rebelo Torres da Silva <irtsilva@sp.gov.br>; Capacita Suas SP Edesp <capacitasuassp.edesp@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Prezada Nilda, boa tarde!

Agradecemos o empenho da DRADS Vale do Ribeira no novo agendamento do CapacitaSUAS SP para o dia 11/06/2025, das 8h30 às 17h.

O local permanecerá o mesmo?

Uma dúvida, além do auditório com 97 poltronas, possui 02 salas com capacidade para 20 pessoas cada?

À tarde dividirmos os participantes em 02 grupos.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,



André Luiz Machado de Lima

Especialista em Gestão Pública - EDESP

Secretaria de Desenvolvimento Social

almlima@sp.gov.br | 11 2763-8334

R. Boa Vista, 170 – 5º Andar – BL 4 - São Paulo/SP

De: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 11:47

Para: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Bom dia!

Em conversa com a minha Equipe e por conta das Conferências que estamos todos com agenda marcada, então decidimos que pra nós seria viável no dia 11/06, horário do término às 17:00.

Atenciosamente ;



Nilda Teodoro da Silva

Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social

DRADS Vale do Ribeira

nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096

Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,

Bloco B - Registro - SP



De: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de maio de 2025 18:39

Para: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Cc: Ana Clara Cittelli <ana.cittelli@sp.gov.br>; Sueli Barros Pereira <sbpereira@sp.gov.br>; Igor Rebelo Torres da Silva <irtsilva@sp.gov.br>; Capacita Suas SP Edesp <capacitasuassp.edesp@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Prezada Nilda, boa tarde!

Em nome da EDESP, agradecemos o empenho e o pronto retorno da DRADS Vale do Ribeira na reserva do espaço solicitado, em parceria com Escritório Regional de Governo, em Registro.

Infelizmente, em virtude de incompatibilidade de agendas na SEDS, precisaremos alterar a data da realização do CapacitaSUAS SP em Registro, reservada para 03/06/2025.

Diante disso, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de novo agendamento para um desses dias: 09/06, 10/06, 11/06, 12/06 ou 13/06/2025, das 8h30 às 17h30.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Luiz Machado de Lima

Especialista em Gestão Pública - EDESP

Secretaria de Desenvolvimento Social

almlima@sp.gov.br | 11 2763-8334

R. Boa Vista, 170 – 5º Andar – BL 4 - São Paulo/SP

De: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de maio de 2025 13:29

Para: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Boa tarde!

Segue o local ;

Escritório Regional de Governo

Situado na Rua: Wild José de Souza, 456 - Vila Tupy

Registro-SP

Auditório com capacidade para 97 poltronas.

Confirmo a data do 03/06 para que possamos aprimorar nossos conhecimentos na área do SUAA.

Atenciosamente;



Nilda Teodoro da Silva

Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social

DRADS Vale do Ribeira

nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096

Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,

Bloco B - Registro - SP



De: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de maio de 2025 13:05

Para: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Cc: Ana Clara Cittelli <ana.cittelli@sp.gov.br>; Sueli Barros Pereira <sbpereira@sp.gov.br>; Igor Rebelo Torres da Silva <irtsilva@sp.gov.br>; Capacita Suas SP Edesp <capacitasuassp.edesp@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Prezada Nilda, boa tarde!

Agradecemos o retorno e o empenho da DRADS Vale do Ribeira, em Registro.

Quando tivermos a confirmação do local, enviaremos o convite e o link de inscrição.

Em relação aos portes dos municípios, portes I e II e um município de Médio Porte, sugerimos a seguinte distribuição de vagas:

03 participantes para o município de Registro, de Médio Porte = somando 03 pessoas;

03 participantes por município de Pequeno Porte I e II = somando 42 pessoas;

Totalizando 45 pessoas (não ultrapassar 50).

Municípios da DRADS Vale do Ribeira em Registro:

Barra do Turvo	Pequeno I
----------------	-----------

Cajati	Pequeno II
Cananéia	Pequeno I
Eldorado	Pequeno I
Iguape	Pequeno II
Ilha Comprida	Pequeno I
Iporanga	Pequeno I
Itariri	Pequeno I
Jacupiranga	Pequeno I
Juquiá	Pequeno I
Miracatu	Pequeno II
Pariquera-Açu	Pequeno I
Pedro de Toledo	Pequeno I
Registro	Médio
Sete Barras	Pequeno I

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Luiz Machado de Lima

Especialista em Gestão Pública - EDESP

Secretaria de Desenvolvimento Social

almlima@sp.gov.br | 11 2763-8334

R. Boa Vista, 170 – 5º Andar – BL 4 - São Paulo/SP

De: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de maio de 2025 16:27

Para: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Assunto: RE: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Boa tarde !

Conforme agenda para o dia 03/06 , curso Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS SP , na região não temos porte 3 e sim porte I, II , quanto as salas ,tenho o auditório com capacidade para 88 pessoas com disponibilidade com internet ,datashow, mesa de som, caixas de som e cadeiras para grupos, nosso espaço é bem amplo para formar grupos.

Quanto ao público alvo , todos os técnicos tem a sua formação acadêmico , os conselheiros conforme nomenclatura não são exigidos níveis superiores, para atuar no cargo e sim nível médio.

Já estou agendando para essa data , caso venha com outras demandas , favor entrar em contato.



Nilda Teodoro da Silva

Diretor Técnico II

Secretaria de Desenvolvimento Social

DRADS Vale do Ribeira

nilda.silva@sp.gov.br | 13 2130-4096

Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupy 1º andar,

Bloco B - Registro - SP



De: Andre Luiz Machado de Lima <almlima@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 17:41

Para: Nilda Teodoro da Silva <nilda.silva@sp.gov.br>

Cc: Ana Clara Cittelli <ana.cittelli@sp.gov.br>; Sueli Barros Pereira <sbpereira@sp.gov.br>; Igor Rebelo Torres da Silva <irtsilva@sp.gov.br>; Capacita Suas SP Edesp <capacitasuassp.edesp@sp.gov.br>; Tatiane Sousa Magalhaes <tmagalhaes@sp.gov.br>

Assunto: CapacitaSUAS SP – EDESP – DRADS Vale do Ribeira / Registro

Prezada Diretora Nilda, boa tarde!

A EDESP gostaria de agendar a oferta do Curso "**Educação Permanente do SUAS com Foco em Supervisão Técnica - CapacitaSUAS SP**" na região de Registro, no dia **03 de junho de 2025, das 8h30 às 17h30**.

Esta capacitação consiste no complemento do Programa de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, executado em 2016 no estado de São Paulo, e abordará os conceitos de Gestão do Trabalho e a Educação Permanente do SUAS com enfoque na Supervisão Técnica.

Para realizar a capacitação, solicitamos seu apoio no convite dos participantes de cada município sob sua jurisdição. A sugestão de participação é a seguinte:

03 participantes por município de Médio Porte = 03;

03 participantes por município de Pequeno Porte I e II = 42;

Totalizando 45 pessoas (não ultrapassar 50).

Público-alvo: técnicos, gestores e conselheiros municipais com formação superior.

Municípios da DRADS Vale do Ribeira em Registro:

Barra do Turvo	Pequeno I
Cajati	Pequeno II
Cananéia	Pequeno I
Eldorado	Pequeno I
Iguape	Pequeno II
Ilha Comprida	Pequeno I
Iporanga	Pequeno I
Itariri	Pequeno I
Jacupiranga	Pequeno I
Juquiá	Pequeno I
Miracatu	Pequeno II
Pariquera-Açu	Pequeno I
Pedro de Toledo	Pequeno I
Registro	Médio
Sete Barras	Pequeno I

Além disso, gostaríamos de solicitar o empenho da DRADS para providenciar o espaço necessário à capacitação, que deverá ter as seguintes especificações:

01 Auditório com capacidade para 45 pessoas

(datashow, internet, mesa de som, caixas de som);

02 salas com capacidade para 25 pessoas cada, para a execução das oficinas previstas na metodologia da capacitação no turno da tarde.

(cadeiras móveis para formar grupos).

- **Coffee break** para oferecer aos participantes.

Assim que o local for escolhido e o endereço nos for informado, elaboraremos o convite com o link para inscrições e enviaremos a vocês para que possam divulgá-lo aos municípios.

Contamos com o apoio e a colaboração da DRADS para mobilizar os municípios e garantir a participação ativa de seus representantes.

Desde já, agradecemos sua atenção e colaboração.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Luiz Machado de Lima

Especialista em Gestão Pública - EDESP

Secretaria de Desenvolvimento Social

almlima@sp.gov.br | 11 2763-8334

R. Boa Vista, 170 – 5º Andar – BL 4 - São Paulo/SP



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

O evento foi reagendado para o dia 11/06, conforme e-mail documento SEI nº 0068024032.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza**, **Diretor I**, em 21/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0068025033** e o código CRC **1C5329A4**.



22918 - Serviço Eventual de Buffet - Coffee Break

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
8 - Serviços Gerais	805 - Serviços de Nutricoes e Alimentacoes	1732 - Serviço Eventual de Buffet	339036 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física	33903673 33903956 33903973

Descrição do Item:

Serviço Eventual de Buffet - Coffee break

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
667	667 - Pessoa	Ativo	
673	673 - Ref	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

2.222
Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 14/09/2024 até 14/03/2025)

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces



Serviços

 Filtros

GRUPOS DE SERVIÇOS

632 - Serviços De Fornecimento De Comida

Foram encontrados 1 serviços para os filtros

Pedido de Serviço

Grupo 	Serviço 	Descrição 	Ações 
632	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Selecionar
  1   10 			

REDES SOCIAIS



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE 03/06

De Panificadora Vitoria Registro <walderio_calixtro@hotmail.com>

Data qui, 2025-05-15 18:56

Para DRADS VALE DO RIBEIRA <dradsvri@sp.gov.br>

 1 anexo (193 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Boa noite

Segue em anexo o orçamento com os valores.

De: DRADS VALE DO RIBEIRA <dradsvri@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de maio de 2025 08:48

Para: walderio_calixtro@hotmail.com <walderio_calixtro@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE 03/06

Bom dia

Solicito orçamento para *coffee break* para um evento de 60 pessoas no dia 03/06 às 08h para entrega aos fundos do Escritório Regional de Governo no endereço Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n, Vila Tupi.

Segue itens para o orçamento. Não há necessidade de descartáveis.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
120 unidades	mini pão de queijo
80 unidades	mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada
80 unidades	mini esfirras de frango
80 unidades	Samanta de doce de leite
80 unidades	Carolina de limão
2 kg	Bolo de fubá com erva doce
2 kg	Bolo de laranja

Agradeço desde já,



**Diretoria Regional de Assistência e Desenv. Social
do Vale do Ribeira**

Secretaria de Desenvolvimento Social

dradsvri@sp.gov.br | 13 2130-4095

Av. Wild José de Souza, 456, 1º andar, Bloco B,

Registro - SP

 /governosp



**PANIFICADORA
VITÓRIA**

CPNJ: 05.271.722/0001-02

ORÇAMENTO

Nome/Razão Social

Data

DRADS VALE DO RIBEIRA

15/05/2025

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
Pão de queijo	120	R\$ 180,00
Mini lanche queijo branco	80	R\$ 240,00
Mini esfirra de frango	80	R\$ 160,00
Carolina de doce de leite	80	R\$ 240,00
Carolina de limão	80	R\$ 240,00
Bolo de fubá com erva doce	2kg	R\$ 80,00
Bolo de laranja	2kg	R\$ 80,00

Total : R\$ 1.220,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dinheiro, cartão de crédito, débito, transferência
bancária e pix

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 03/06

De Mary Douce Cupcakes <mary@emporiodospaes.com>

Data qua, 2025-05-21 11:11

Para DRADS VALE DO RIBEIRA <dradsvri@sp.gov.br>

 1 anexo (11 KB)

Coffe-break-drads-06-2025.xlsx;

Gabi, bom dia!

Anexo, o orçamento do coffee do di a11/06/25.



Mary Estela Kaeryama

(13) 3821-5366

Av. Clara Gianotti de Souza, 304 - Centro - Registro

www.emporiodospaes.com

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 11:58, Mary Douce Cupcakes <mary@emporiodospaes.com> escreveu:

Bom dia!

Anexo, o orçamento solicitado.

Aguardo sua aprovação. , para emissão da nota fiscal e do boleto

att

Mary



Mary Estela Kaeryama

(13) 3821-5366

Av. Clara Gianotti de Souza, 304 - Centro - Registro

www.emporiiodospaes.com

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 08:47, DRADS VALE DO RIBEIRA <dradsvri@sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento para *coffee break* para um evento de 60 pessoas no dia 03/06 às 08h para entrega aos fundos do Escritório Regional de Governo no endereço Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n, Vila Tupi.

Segue itens para o orçamento. Não há necessidade de descartáveis.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
120 unidades	mini pão de queijo
80 unidades	mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada
80 unidades	mini esfirras de frango
80 unidades	Samanta de doce de leite
80 unidades	Carolina de limão
2 kg	Bolo de fubá com erva doce
2 kg	Bolo de laranja

Agradeço desde já,



**Diretoria Regional de Assistência e Desenv. Social
do Vale do Ribeira**

Secretaria de Desenvolvimento Social

dradsvri@sp.gov.br | 13 2130-4095

Av. Wild José de Souza, 456, 1º andar, Bloco B,
Registro - SP

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

Orçamento - Coffee Break				
Fornecedor: Emporio dos Pães				
Razão Social: kaeriyama empresarial Ltda				
CNPJ : 59.207.097/0001-40. IE. 574.162.719.118. IM: 8000312				
Av Clara Gianotti de Souza : 304 Centro - Registro - SP CEP 11900-000				
Fone : 013 - 3821 53 66				
Coffe Break - Drads - Roberta 03/06 - 8:00 60 pessoas - Entregar nos fundos do Escritorio Regional do Governo Rua Dr Waldemar Lopes Ferraz Vila Tupi				
Sugestão	Qtde	Peso	lr kg/uni	Total
mini pao de queijo	120	uni	1,20	144,00
mini pao de leite. Compeito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada	80	uni	3,00	240,00
mini esfirra de frango	80	uni	1,80	144,00
samantha doce de leite	80	uni	2,50	200,00
carolina limao	80	uni	2,20	176,00
bolo de fuba com erva doce cortado	2	kg	44,50	89,00
bolo de laranja cortado	2	kg	44,50	89,00
taxa de entrega	1	uni	12,00	12,00
Total - Produtos				1.094,00



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira**

Ofício nº 06/2025-SEDS-DVR-NUADM-VRIBEIRA

Registro/SP, na data da assinatura digital.

À SRA. MARIA NAZARETH MOSCATIELLO
Buffet Moscatiello

Assunto: Solicitação de Orçamento - Coffee Break

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 012.00004014/2025-75.

Solicitamos orçamento de coffee break para um evento de 60 pessoas no dia 11/06 às 08h para entrega aos fundos do Escritório Regional de Governo no endereço Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz s/n, Vila Tupi.

Não há necessidade de descartáveis. Eventual taxa de entrega deverá constar no orçamento.

120 unidades - mini pão de queijo
80 unidades - mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada
80 unidades - mini esfirras de frango
80 unidades - Samanta de doce de leite
80 unidades - Carolina de limão
2 kg - Bolo de fubá com erva doce
2 kg - Bolo de laranja

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza

Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 21/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0068043458** e o código CRC **57B3FEF4**.

MARIA NAZARETH MOSCATIELLO

CNPJ. 45.878.552/0001-35

DATA. 15/05/2025

E-MAIL marianazamoscatiello@gmail.com

Comt. (13) 997338010 . (13) 99638-9853

ORÇAMENTO

120 unidades - mini pão de queijo R\$ 480,00

80 unidades - mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada R\$ R\$ 320,00

80 unidades - mini esfirras de frango R\$ 120,00

80 unidades - Samanta de doce de leite 200,00

80 unidades - Carolina de limão 160,00

2 kg - Bolo de fubá com erva doce R\$ 50,00

2 kg - Bolo de laranja R\$ 50,00

Valor total . 1.380,00



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira

MEMORANDO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

Os valores apresentados pelas empresas foram os seguintes

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
PADARIA VITÓRIA	05.271.722/0001-02	R\$ 1.220,00
EMPÓRIO DOS PÃES	59.207.097/0001-50	R\$ 1.094,00
MARIA N. MOSCATIELLO	45.878.552/0001-35	R\$ 1.380,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza**, **Diretor I**, em 21/05/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068044969** e o código CRC **3E985A95**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.207.097/0001-50
Razão Social: KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: KAERIYAMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/01/2025
CNAE Primário: 1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNAE Secundário 1: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES

Dados para Contato

CEP: 11.900-000
Endereço: AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 12 - PAVMTOSUPERIOR -
Município / UF: Registro / São Paulo
Telefone: (11) 37504111
E-mail: ADM@ROCACONTABIL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 372.645.908-10
Nome: RAPHAEL KAERIYAMA E SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 372.645.908-10
Nome: RAPHAEL KAERIYAMA E SILVA
E-mail: mary@emporiodospaes.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 372.645.908-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAPHAEL KAERIYAMA E SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/06/1990
Filiação Materna: MARY ESTELA KAERIYAMA
Estado Civil:
CEP: 04.116-170
Endereço: RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 430 - APTO 64 - CHACARA KLABIN
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

19062 - Análise - Alimento / Insumo

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/05/2025 09:54:09

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 59.207.097/0001-50

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.207.097/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682F.1EE4.8B5A.B564 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:00:11

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

59207097000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 22 de maio de 2025 às 10:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 59.207.097/0001-50

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	59207097000150
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/05/2025, às 10h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.207.097/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/05/2025, às 10h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b75bdf69-30c4-45b3-a45d-88f30dd36736**
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 59.207.097/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 22/05/2025 às 10:20:37**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E96C41E6.E3E17E5F.EE7E7D6D.EB12775A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 59.207.097/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:47 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **4DEE.118D.16C5.B07E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.207.097/0001-50
Razão Social: KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV CLARA GIANOTTI DE SOUZA 12 PAVMTOSUPERIOR / CENTRO /
REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506356373048691

Informação obtida em 22/05/2025 10:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSULTAR

CNPJ/CPF: 59207097000150

Buscar

Listar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	59207097000150		
Nome:	KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA		
CEP:	11900-000		
Endereço:	AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 12, PAVM SUPERIOR		
Município:	REGISTRO	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	0574
Informação do Cadin:			
Motivo:	PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA NÃO BANCO DO BRASIL		

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
748	00730	000188566		
1 15				
Total: 1 domicílio(s)				

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	350148	Concluída	GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES
Título: Coffee Break - Abril 2025			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 18,8850	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

3697 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 421,3969%

Desvio Padrão: 1502,1577

Maior Preço: R\$ 9.300,0000

R\$ 0,9000

R\$ 356,4710

R\$ 18,8850

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 27,0000	24/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 1.800,0000	24/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	1100	UNIDADE	R\$ 21,0000	24/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19,1200	24/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 42,4900	24/03/2025	Sim
6	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	264000	UNIDADE	R\$ 3,6500	24/03/2025	Sim
7	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	330000	UNIDADE	R\$ 5,6000	24/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1655	UNIDADE	R\$ 7,5900	24/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	720	UNIDADE	R\$ 5,0000	24/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 8,0000	24/03/2025	Sim

11		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 32,0000	24/03/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/03/2025	Sim
13		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	7000 UNIDADE	R\$ 1,4800	24/03/2025	Sim
14		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 5,2100	24/03/2025	Sim
15		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 5,7100	24/03/2025	Sim
16		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 4,0200	24/03/2025	Sim
17		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 4,7600	24/03/2025	Sim
18		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 42,0000	24/03/2025	Sim
19		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 102,0000	24/03/2025	Sim
20		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 23,0000	24/03/2025	Sim
21		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 22,0000	24/03/2025	Sim
22		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 3,4000	24/03/2025	Sim
23		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 3,2800	24/03/2025	Sim
24		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8000 UNIDADE	R\$ 3,2000	24/03/2025	Sim
25		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 2,7500	24/03/2025	Sim
26		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10850 UNIDADE	R\$ 25,0000	24/03/2025	Sim
27		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8650 UNIDADE	R\$ 44,0000	24/03/2025	Sim
28		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 1,5000	24/03/2025	Sim
29		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8000 UNIDADE	R\$ 16,0000	24/03/2025	Sim
30		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 15,0000	24/03/2025	Sim
i31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/03/2025	Sim
32		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.405,0000	23/03/2025	Sim
i33		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.300,0000	23/03/2025	Sim
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 17,0000	21/03/2025	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 10,0000	21/03/2025	Sim
36		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2700 UNIDADE	R\$ 24,4800	21/03/2025	Sim
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6700 UNIDADE	R\$ 18,6500	21/03/2025	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8500 UNIDADE	R\$ 9,1500	21/03/2025	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 12,5200	21/03/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	690 UNIDADE	R\$ 23,1000	21/03/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 30,0000	21/03/2025	Sim
42		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	6000 UNIDADE	R\$ 1,5000	21/03/2025	Sim
43		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 22,0000	21/03/2025	Sim
44		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 450,0000	21/03/2025	Sim

45	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 0,9000	21/03/2025	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 33,0000	21/03/2025	Sim
47	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 32,0000	21/03/2025	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	9500 UNIDADE	R\$ 45,0000	21/03/2025	Sim
49	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	8500 UNIDADE	R\$ 30,0000	21/03/2025	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	4815 UNIDADE	R\$ 30,0000	21/03/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/03/2025 15:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme versão atualizada em maio de 2023.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 22/05/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068156297** e o código CRC **13409E09**.

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	350148-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES. SOC. V.RIBEIRA	GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES GRANZA	21/05/2025 14:48 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		012.00004014/2025-75

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços para fornecimento de lanches, coffee break, de caráter eventual, para a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira - DRADS Vale do Ribeira, onde será realizado o encontro sobre o PAIF, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Conjunto	01	R\$ 1.094,00

COMPOSIÇÃO DOS ITENS DO COFFEE-BREAK

Para o período da manhã - entrega às 07h45

Quantidade	Unidade de medida	Descrição de item
120	unidade	Mini pães de queijo
80	unidade	mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada
80	unidade	mini espirra de frango
80	unidade	Carolina de limão
80	unidade	Samantha de doce de leite
2	kg	Bolo de fubá com erva doce (cortado)

2	kg	Bolo de laranja (cortado)
-	-	Taxa de entrega

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 Caso não seja possível fornecer os itens descritos na Tabela 1, o fornecedor deverá informar a contratante sobre as opções de substituição e aguardar sua aprovação antes de efetuar a troca do produto

Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. Fornecimento de *Coffe Break* eventual para a capacitação com a EDESP "CapacitaSUAS SP", o evento será realizado no prédio do Escritório Regional de Governo - Av. Wild José de Souza, 456, Vila Tupi, Registro/SP.

As estimativa das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base nas prestações de serviços.

Considerando que trata-se de evento de caráter único com fornecimento de itens perecíveis, foi realizada a pesquisa de mercado com fornecedores locais, dada a logística do evento.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dado o vulto da contratação e as características do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os lanches serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA na data e horário estabelecidos pelo Contratante, devida ocorrer em período diurno, conforme consta neste termo.

5.1.2.2. Os itens do lanche deverão ser fornecidos segundo quantidade estabelecida no pedido e no locais determinados na solicitação do interessado.

5.1.2.3. A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos e demais itens.

5.1.2.4. Os lanches de verão estar adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.1.2.5. A CONTRATADA deverá transportar e acondicionar os alimentos em caixas térmicas. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, transporte, bem como a conferência da entrega que ocorrerá em conjunto com o representante da CONTRATANTE.

5.1.2.6. A CONTRATADA deverá prestar os fornecimentos com alto padrão de higiene, segurança alimentar, tempo e temperatura adequadas.

5.1.2.7. Os alimentos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha e estar dentro do prazo de validade. Todos os itens comestíveis deverão ser preparados e manipulados respeitando as normas técnicas de preparo e distribuição de alimentos contidos no Código Sanitário Municipal de Alimentos, Portarias, Leis, Decretos correlatos que envolvam os produtos e processos no controle higiênico e sanitário dos alimentos.

5.1.2.8. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os problemas ou ocorrências detectadas após o consumo de alimentos servidos, que assumirá também as despesas decorrentes, inclusive laudos técnicos ou outros que possam ser utilizados para a devida comprovação.

5.1.2.9. Realizar a manipulação dos alimentos prontos somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos. Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o consumo da alimentação, sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço - entregue aos fundos do prédio do Escritório Regional de Governo, sito a rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, s/nº, Vila Tupi.

5.3. Os serviços serão prestados no dia 11/06/2025 com entrega às 07h45.

Especificidades

5.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Prestar o serviço com pontualidade, organização e limpeza;

5.4.2. Fornecer todos os insumos e utensílios necessários à preparação e consumo dos alimentos e transportá-los até o local do evento;

5.4.3. Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do produto;

5.4.4. As irregularidades constatadas nos itens entregues, se houver, deverão ser sanadas para o evento, mantido o preço inicialmente ofertado ou, na sua impossibilidade, serão glosadas do pagamento;

5.4.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

5.4.6. A Contratada deverá entregar os itens nos termos constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento indicada, sob pena de recusa de recebimento.

5.4.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

5.4.8.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. qualidade e quantidade dos produtos;

7.2.2. pontualidade;

7.2.3. execução do serviço.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.094,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 350148;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 08122351961990000

IV) Elemento de Despesa: 339039

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Registro/SP, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILDA TEODORO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:48:52.

GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES GRANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:04:22.

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.00004014/2025-75

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de lanches, tipo Coffee Break, destinado a realização de evento institucional no Escritório Regional de Governo, pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira através da Escola Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para o curso de **Educação Permanente do SUAS com Foco em Supervisão Técnica - CapacitaSUAS SP**

O programa está sendo realizado em todo Estado com o objetivo de garantir a oferta de formação e capacitação a gestores, técnicos e conselheiros da rede socioassistencial no desenvolvimento das suas funções e competências no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O CapacitaSUAS contempla ações de capacitação e formação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que devem impactar na carreira do trabalhador do SUAS, além potencializar e dar visibilidade a novas práticas profissionais.

Esta capacitação consiste no complemento do Programa de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, executado em 2016 no estado de São Paulo, e abordará os conceitos de Gestão do Trabalho e a Educação Permanente do SUAS com enfoque na Supervisão Técnica.

O curso será realizado no dia 06 de junho das 08h às 17h para sessenta pessoas.

Pretende-se servir um café da manhã, criando um cardápio comum para ser servido, o qual segue relacionado:

Descrição	Qtde.	Unid.
Mini pão de queijo	120	Unidades
Mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada	80	Unidades
Mini esfirras de frango	80	Unidades
Samanta de doce de leite	80	Unidades
Carolina de limão	80	Unidades
Bolo de fubá com erva doce	2	Quilos
Bolo de laranja	2	Quilos

Não se trata de quantia suficiente para alimentar 300 (trezentas) pessoas, as quantidades estão definidas, ao se terminar o quantitativo acima, não haverá obrigação de reposição pela empresa acima do estipulado.

Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim do Órgão, portanto, não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço.

Neste sentido, existe vantajosidade na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelo órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Requisitante	Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens deverão ser servidos em bandejas, refratários, petisqueiras e cestos descartáveis de fornecidos pela empresa.

As mesas, lixeira e sacos de lixos serão disponibilizadas pela contratante.

Pretende-se servir aperitivos conforme relação abaixo:

a) Dia 11/06 - Entrega às 07h45: 60 pessoas - antes do evento de abertura do curso por volta das 08:00h.

Criou-se um cardápio comum para ser servido em cada um dos momentos acima listados, o qual segue relacionado:

Descrição	Qtde.	Unid.
Mini pão de queijo	120	Unidades
Mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada	80	Unidades
Mini esfirras de frango	80	Unidades
Samanta de doce de leite	80	Unidades
Carolina de limão	80	Unidades
Bolo de fubá com erva doce	2	Quilos
Bolo de laranja	2	Quilos

A contratada deverá observar a Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, alterada pela RDC ANVISA nº 52, de 2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

Em caso de continuidade do período de emergência sanitária da COVID-19 na época da prestação do serviço, a empresa deverá seguir as orientações da ANVISA a seguir:

a) sobre o uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto das boas práticas e da pandemia de COVID-19 (da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA);

b) sobre Boas Práticas de Manipulação e Fabricação de Alimentos para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 (NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA) e

c) sobre cuidados no atendimento ao cliente em serviços de alimentação no Contexto do Enfrentamento do COVID-19 (NOTA TÉCNICA Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA)

5. Levantamento de Mercado

Nesta análise verificou-se que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorrerem de maneira similar em outros órgãos da administração pública com solicitações de acordo com a estimativa de público presente no evento, há uma especificidade com relação ao cardápio versus a quantidade de pessoas que se propõe alimentar que faz com que o preço fuja com o comparativo de outros serviços prestados em outros órgãos públicos.

A outra solução poderia ser adquirir apenas os itens alimentícios, porém o serviço embutido e demais itens de organização são fundamentais. A aquisição/contratação separada dos itens materiais e do serviço não são eficientes, pois gera um trabalho que esta administração não consegue absorver com o número de servidores muito aquém do necessário.

Foram consultadas diversas empresas do município e 3 responderam às cotações:

--	--	--

PADARIA VITÓRIA CNPJ 05.271.722/0001-02	EMPÓRIO DOS PÃES CNPJ 59.207.097/0001-50	MARIA N. MOSCATIELLO CNPJ 45.878.552/0001-35
R\$1.220,00	R\$1.094,00	R\$ 1.380,00

6. Descrição da solução como um todo

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Contratação de empresa especializada, para fornecimento de lanches, tipo Coffee Break destinados a realização de curso CapacitaSUAS SP – EDESP e DRADS Vale do Ribeira

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se servir aperitivos conforme relação abaixo:

a) Manhã: 60 pessoas - 11/06/2025 às 07h45

Criou-se um cardápio comum para ser servido em cada um dos momentos acima listados, o qual segue relacionado:

Descrição	Qtde.	Unid.
Mini pão de queijo	120	Unidades
Mini pão de leite com peito de peru, queijo branco, alface, tomate e maionese temperada	80	Unidades
Mini esfirras de frango	80	Unidades
Samanta de doce de leite	80	Unidades
Carolina de limão	80	Unidades
Bolo de fubá com erva doce	2	Quilos
Bolo de laranja	2	Quilos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.094,00

O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.094,00 (um mil reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 3º IV do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação não admite parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento estratégico do órgão para 2025 e a demanda será inclusa no PCA de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficácia: Dispor de rápido serviço de alimentação para atender a eventos do Instituto;

Eficiência: Um processo bem planejado o qual proporcionará um bom fornecimento de serviço de alimentação que possibilitará uma maior segurança para os clientes internos solicitantes do serviço e externos poderem atender ao evento.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração.

Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: O serviço é oferecidos à sociedade como forma de receptividade e de integração. Além disso, a capacitação será de longa duração e, nesse sentido, elaborar pausas para o descanso, com pequenos lanches, são fundamentais para a qualidade do evento e o bem-estar dos participantes.

Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim do Órgão, portanto, não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço.

Neste sentido, existe vantajosidade na terceirização do serviço em detrimento a prestação direta pelo órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Diretoria dispõe de local adequado para a realização da prestação dos serviços, disponibilizará mesas em quantidade suficiente para organização do buffet.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pela característica da prestação do serviço se vislumbra o possível impacto ambiental:

Descarte correto dos objetos utilizados durante a prestação do serviço. A Contratada deverá disponibilizar lixeiras com sacos plásticos para correto descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O ETP está de acordo com as demandas apresentadas pelo solicitante do evento (EDESP) e será capaz de atender o público estimado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILDA TEODORO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:45:30.

GABRIELLA APARECIDA BERNARDO ALVES GRANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:34:11.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

I. RESUMO

1. Trata-se de procedimento administrativo, que versa sobre contratação de serviços de *coffee break* para a capacitação "CapacitaSUAS SP" pelo valor total de R\$ 1.094,00 (um mil e noventa quatro reais). A contratação é justificada pela relevância em promover um ambiente acolhedor e de valorização da equipe.

2. Analisando os autos do processo em epígrafe, os documentos fornecidos pela UGE e a legislação pertinente, notadamente a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC) e o Decreto Estadual nº 68.304/2024, opino, sub censura, que a modalidade de contratação mais adequada para o caso concreto é a DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, pelas razões de fato e de direito a seguir elencadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. O objeto da contratação consiste em serviço de *coffee break* para sessenta pessoas, incluindo variedade de alimentos, a ser realizado em 11/06/2025, das 8h às 17h, pelo valor total de R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais);

4. A contratação direta encontra respaldo no art. 75, II da NLLC c/c art. 4º, II do Decreto Estadual nº 68.304/2024, por se tratar de prestação de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59, sendo que o valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais).

5. Quanto à estimativa de despesa (art. 72, II da NLLC) e justificativa de preço (art. 72, VII da NLLC), foram obtidas 03 (três) cotações de fornecedores especializados do ramo (sei ID 0068044969), conforme art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, a saber:

a) Empório dos Pães - CNPJ 59.207.097/0001-50: R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais)

- b) Maria Nazareth Moscatiello - CNPJ. 45.878.552/0001-35: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
- c) Panificadora Vitória - CNPJ 05.271.722/0001-02: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

6. A instrução processual atende parcialmente aos requisitos do art. 72 da NLLC, contendo:

- a) Documento de Formalização de Demanda (ID 0066669130);
- b) ETP (ID 0068159468);
- c) Pesquisa de preços conforme Decreto 67.888/2023 (ID 0068038653, 0068041025, 0068044733 e 0068145934);
- d) Razão da escolha do contratado (menor preço) (ID 0068044969);
- e) Autorização da autoridade competente - Aguardando.

7. Empório dos Pães - CNPJ 59.207.097/0001-50 pelo valor de R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais), foi o menor entre os pesquisados e está compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade da contratação exemplificada na pesquisa de preço(ID 0068145934) quando a média pela contratação é de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), multiplicando pelo publico estimado para a capacitação temos o resultado de R\$ 1.132,80 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo assim, o valor estimado está dentro dos valores referenciais de mercado.

8. Com relação ao enquadramento na Resolução PGE nº 55/2023, o processo atende aos requisitos para dispensa de análise jurídica, uma vez que:

- i) O valor está dentro dos limites do art. 75, II da NLLC;
- ii) Foram utilizadas as minutas padronizadas pela PGE e Portal Compras;
- iii) Não houve modificação nas minutas padrão.

9. Excepcionalmente, justifica-se a realização do procedimento sem disputa eletrônica, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, tendo em vista:

- a) A logística do evento;
- b) O preço obtido está compatível com o mercado;
- c) A empresa vencedora apresentou o menor preço entre as consultadas e possui regularidade fiscal e trabalhista comprovada, conforme certidões anexas (ID 0068143252).

10. Por fim, assevero que a despesa esta previsto no PCA de 2025 (ID 0066668796).

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, observado o limite, manifesto-me favorável à contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica da empresa Empório dos Pães - CNPJ 59.207.097/0001-50 pelo valor de R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais).

12. À consideração do ordenador de despesa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza
Diretor I



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 22/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068180985** e o código CRC **3B913E4C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Vale do Ribeira**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004014/2025-75

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break - 03/06 - CapacitaSUAS SP - EDESP

RELATÓRIO

Trata-se de análise detalhada do procedimento administrativo SEI nº 012.00004014/2025-75, que versa sobre contratação de serviços de coffee break para a capacitação do CapacitaSUAS SP, pelo valor total de R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista a justificativa do setor administrativo e toda documentação juntada aos autos, decido acolher integralmente a justificativa, adotando seus fundamentos como razões de decidir, uma vez que a análise apresentada demonstra o cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, notadamente o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º, II c/c art. 8º, §1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

DETERMINO:

- a) Publique-se o extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024;
- b) Insira-se os documentos e informações no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme art. 6º e 7º do Decreto Estadual nº 68.304/2024;
- c) Emita-se a nota de empenho correspondente;

São Paulo, na data da assinatura digital.

Nilda Teodoro da Silva
Diretor Técnico II



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068185978** e o código CRC **B414A9D1**.

Unidade Gestora:

350148

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Coffee Break - 11/06 - CapacitaSUAS SP -

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Contratação de coffee break eventual 11/06



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Aparecida Bernardo Alves Granza, Diretor I**, em 22/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068192941** e o código CRC **880F76E0**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - null

Unidade Gestora									
Gestão				Processo	20250542326				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	22MAI2025	PTRes	350302	Unidade Orçamentária	35003 -				
Programa Trabalho	08122351961990000 - SISTEMAS DE INFORMACAO E			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350012	Natureza da Despesa	339039	Valor	109400				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>05</td><td>1.094,00</td></tr></table>						Mês	Valor	05	1.094,00
Mês	Valor								
05	1.094,00								
Observação									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DEMANDA COM COFFEE BREAK EVENTUAL - 11/06									
Usuário									
Consultado Em		Horário							



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00019

No. do Documento	2025CT00019	Data de Emissão	22MAI2025	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	350148 - DIR.REG.ASSIST.DES.SOC. V.RIBEIRA				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903956	PTRES	350302
UGR	350012		
Favorecido	59207097000150 - KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA		
Data de Entrega Prevista	11JUN2025		
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20250542326
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0574
Número do Edital			
Valor a Empenhar	1.094,00		

Local de Entrega	AV. WILD JOSÉ DE SOUZA, 456				
Bairro	VILA TUPY				
Cidade	REGISTRO				
CEP	11900-000				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	1.094,00
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	1,000	Valor Unitário	1.094,00	Preço Total	1.094,00
Descrição					
SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, COFFEE BREAK					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00040

UG	350148 - DIR.REG.ASSIST.DES.SOC. V.RIBEIRA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	22MAI2025

CNPJ/CPF/UG	59207097000150 - KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA				
Credor	KAERIYAMA EMPRESARIAL LTDA				
Endereço	AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 12, PAVM SUPERIOR				
Cidade	REGISTRO	UF	SP	CEP	11900-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	35003	08122351961990000	150010001	33903956	350012	001.030.0574	350302

No Processo	20250542326	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00019	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
05	1.094,00

Sequência	001	Item	00002291-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	1.094,00	Preço Total	1.094,00
Descrição					
SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, COFFEE BREAK					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.094,00
Local de Entrega	AV. WILD JOSÉ DE SOUZA, 456
Data de Entrega	11JUN2025

NILDA TEODORO DA SILVA
13657365800

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	GABRIELLA A. B. ALVES GRANZA - 350001
--------------------------	---------------------------------------